CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179 Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 092/93 DE 25.10.93.

(Autoria: TODOS OS VEREADORES)

"Dispõe sobre denominação de Rua que especifica".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

- Artigo 1º A Rua José Xavier Sobrinho, localizada na cidade de Rosana, passa a ter a denominação de Avenida JOSÉ XAVIER SOBRINHO.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 25 días do mês de outubro de 1993.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Secretária